



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria de Finanças**  
 Departamento de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 88/2020**  
**EDITAL Nº 44/2020**

**Conteúdo**

1 – PREÂMBULO.....	2
2 –DO OBJETO.....	2
3 –DO PREÇO.....	2
4 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....	3
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.....	5
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	6
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
11 - DO PAGAMENTO.....	12
12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	12
13 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	14
14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	15
15 - DAS SANÇÕES.....	15
16-DAS INFORMAÇÕES.....	16
17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP;

VII – MINUTA DE ATA;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

IX - MINUTA DE CONTRATO.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

### 1 – PREÂMBULO.

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Rua XV de Novembro, nº 83, Itararé/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 64/2005, de 21 de setembro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos ANEXOS.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Itararé às **08h30min do dia 17 de setembro de 2020**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus ANEXOS.

### 2 – DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de materiais de expediente e pedagógico para diversas secretarias, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

### 3 – DO PREÇO.

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 558.629,41 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3.2 - O valor indicado acima corresponde aos praticados no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. (Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.4 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.4.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

4.1 - A despesa correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE DO RECURSO	ESTIMADO
Administração	48.16.110	Tesouro	24.325,52
Agricultura	321.16.116	Recurso Próprio	11.616,41
Bombeiro	384.16.100.118	Tesouro	291.136,49
Caps	416.16.301.28	Recurso Federal	455,70
Gabinete	6.16.110	Tesouro	61.850,62
GCM	559.16.110	Tesouro	23.373,16
Assistência Social	131.16.500.5, 133.16.500.35, 135.16.500.81, 136.16.500.82, 120.16.500.50, 120.16.500.50, 141.16.500.28, 141.16.500.29, 114.16.500.63, 129.16.500.44 e 141.16.500.54	Recurso Federal	3.165,90
	106.16.500.17, 108.16.500.38 e 126.16.500.60	Recurso Estadual	
	109.16.500.38	Convenio Bom Sucesso	
	90.16.510	Tesouro	
Jurídico	14.16.110	Tesouro	9.542,67
Planejamento	371.16.110	Tesouro	1.595,87
Saúde	416.16.301.28	Recurso Federal	108.864,90
SSM	545.16.110	Tesouro	5.174,63
Finanças	72.16.110	Tesouro	17.870,74

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

- 5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;
- 5.2.3 - Sob a forma de consórcio.
- 5.2.4 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

**6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.**

6.1 - As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO IV**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.8-Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.8.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8.2 – **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do ANEXO VI. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p><b>ENVELOPE 1</b>  <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020</b>  <b>PROPOSTA DE PREÇO</b></p>	
CNPJ:.....	INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
RAZÃO SOCIAL:.....	
Endereço para correspondência:.....	
Cidade:.....	Estado:.....Bairro:.....CEP.....
E-mail institucional:.....	
E-mail pessoal:.....	
Telefone(s):.....	( ) JME ( ) JEP

<p><b>ENVELOPE 2</b>  <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020</b>  <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>  <b>RAZÃO SOCIAL E CNPJ</b></p>	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.**

7.1 – Acompanham este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – **ANEXO III**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço por item e total global, em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) cargo do representante;
- f) e-mail institucional;
- g) e-mail pessoal;
- h) indicação da marca, vedada a utilização do termo “similar”;
- i) declaração de que todos os materiais ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento e/ou reaproveitamento;
- j) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

**7.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles apurados em pesquisa de preço constante no processo.**

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Detentora mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.8 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.9 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 64/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

## **8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item 8.1.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;**

8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.1.2.3.3 - Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º)

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

### **8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)**

8.1.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.**

8.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.



9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus ANEXOS, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo

estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc. II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

10.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Itararé, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

## **11 - DO PAGAMENTO.**

11.1 - Os pagamentos devidos à DETENTORA serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

11.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 44/2020”**, bem como o número do pedido da compra.

11.3 - Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e sua decorrente Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

11.5 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.6 -Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.7 -Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 11.1, a partir da data de sua reapresentação.

11.8 -A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

## **12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

12.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

12.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços conforme **Anexo VII**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os Materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação;

12.3. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

12.3.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.3.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.3.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.3.2 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.3.3. Não ocorrendo a regularização, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

12.4. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

12.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

12.6. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item **“DAS SANÇÕES”**.

12.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

12.8. Caberá aos detentores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ através dos Gestores de suas Secretarias Municipais, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

12.10. Somente no caso de exclusão do primeiro colocado a Detentora da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

12.11. A detentora convocada que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.12. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

### **13 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

13.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebrações de termos de contratos - cuja minuta integra este Edital como **ANEXO XI** - ou outros instrumentos hábeis e equivalentes, nos termos do Art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser assinados em até 2 (dois) dias úteis contados de suas convocações.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a detentora será notificada para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

13.1.2 - A Detentora deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.1.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

13.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.3 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade produtos.

13.4 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.5 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

13.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 - O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

#### **14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

14.1 – Prazo, local de entrega, responsável pelo recebimento, gestor do contrato: ver o **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

14.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão recusados, para substituição imediata.

14.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

#### **15 - DAS SANÇÕES.**

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

15.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, o contrato ou o termo de ciência e notificação**, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.3 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

15.4 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

#### **16-DAS INFORMAÇÕES.**

16.1 – Obtenção deste Edital e seus ANEXOS poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link “LICITAÇÕES”.

16.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, desde que protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itararé, das 9:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o **Recibo de Retirada do Edital** e farão parte integrante do processo administrativo.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, c/c ao artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/00.

17.2 - Caberá à Autoridade Municipal que autorizou a abertura do certame juntamente com o Departamento Jurídico analisar as a impugnações.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

17.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus ANEXOS poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Itararé, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou conforme disposto no Item **16.1 do Edital**.



17.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8 - A Prefeitura do Município de Itararé poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itararé, 14 de julho de 2020.

Jerônimo de Almeida  
**Secretário Municipal de Administração e  
Agricultura**

Márcio Rodrigues da Costa  
**Secretário Municipal de Finanças**

Marcelo Luís Zanetti  
**Secretário de Serviços Municipais**

Marcus Vinicius Pereira Gonçalves  
**Secretário Municipal de Saúde**

Luciana Perucio Silva de Oliveira  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Felipe Rodrigues Guimarães  
**Secretario Municipal de Governo**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 – Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de materiais de expediente e pedagógico para diversas secretarias, conforme especificações constantes neste anexo.

1.2 - **Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues parceladamente e diretamente nos locais indicados no item 1.2.1, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias**, a partir da data da solicitação das Secretarias.

**1.2.1 – Local de entrega e responsável pelo recebimento:**

Secretaria	Local de entrega	Responsáveis pelo recebimento
<b>Saúde</b>	Rua Frei Caneca, 1471	Lidiane Salcedo Cleto
<b>GCM</b>	Rua Sebastião Jacopetti, 440	Jocimar Ribas
<b>Agricultura</b>	Rua Frei Caneca, 1443	Iodete Salles da Silva
<b>Administração</b>	Rua XV de Novembro nº 83	Thais Francine Rodrigues Duarte Meyer
<b>Bombeiro</b>	Rua Coronel Frutuoso nº 931	Juliana Perucio
<b>SSM</b>	Rua Rui Barbosa, 07 – Centro	Sílvio César de Andrade
<b>Assist. Social</b>	Rua São Pedro, 420	Gleberon Luiz Rodrigues e Laura do Valle Almeida

1.3 – **Ficam designados como gestores os seguintes servidores:** que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria	Gestores
Administração e Finanças	Thais Francine Rodrigues Duarte Meyer
Agricultura	Danieli Wesgueber
Assist. Social	Gleberon Luiz Rodrigues, Orientador Social,
Bombeiro	Juliana Perucio, , Escriturário
Saúde	Lidiane Salcedo Cleto, Almojarifado Saúde
Serviços Municipais	Sílvio César de Andrade, Almojarife
Guarda Civil	Jocimar Ribas, Comandante

1.4 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.5- Período da contratação: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

1.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, rasurado e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

1.7 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, contados do recebimento pela

DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

### 1.8 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

1.8.1 - Visando dar celeridade ao procedimento licitatório, juntamente com este edital está sendo encaminhada Planilha de Proposta Eletrônica, para que seja preenchida, assim, os valores informados serão importados para o sistema, não necessitando realizar o cadastramento de cada item, dando maior celeridade ao procedimento licitatório.

1.8.2 - A planilha deve ser preenchida **EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, o qual será apresentado dentro do envelope de proposta.

1.8.3 – Havendo qualquer irregularidade na planilha eletrônica, serão consideradas as informações constantes na proposta impressa.

1.8.4 - A planilha deverá ser salva, em CD, sendo apresentado no dia do certame.

1.8.5 - Os itens que a empresa não cotar, não devem ser preenchidos na planilha com pontos ou dizeres (não cotou), deverá simplesmente deixar o campo sem preenchimento.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QDE.	UN.
1	AGENDA ANUAL GRANDE ESPIRAL - 1 dia por página - 2020 - Tamanho: 200mm X275mm	459	UN
2	AGENDA ANUAL PEQUENA - Brochura, permanente, Tamanho: 123mm X 166mm	434	UN
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03: (AZUL, PRETO E VERMELHO) - com tecido em feltro com tinta na cor azul, estojo em material termoplástico e tampa metálica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, data de validade e composição.	72	UN
4	APAGADOR PARA LOUSA VERDE - feito em madeira natural maciça, feltro com mínimo de 4 mm, com depósito. Medidas do apagador 8,2cm x 1,9cm x 17,9cm (AXLXC), consta na embalagem dados de identificação do fabricante.	11	UN
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO ANATÔMICO - Com feltro tratado e suporte p/2 canetas	42	UN
6	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO - manual portátil, com uma entrada e com depósito translúcida para resíduo. Material plástico rígido, modelo retangular, tamanho grande, com lâmina de aço temperado. Resistente à quebra, com garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Cores variadas. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO.	386	UN
7	BANDEJA PARA LAVAR PINCEL PEQUENA - material plástico	26	UN
8	BARBANTE - em algodão cru, produzido em 100% algodão, com 8 fios, pesando no mínimo 250g. O produto deverá ser embalado em plástico transparente, e constar dados de identificação do fabricante.	157	RL
9	BATERIA 9V ALCALINA	106	UN
10	BATERIA CR 2032 LITHIUM	61	UN
11	BATERIA LR 41 1,5 V	42	UN
12	BEXIGA 9' - CORES DIVERSAS: (BRANCA, PRETA, AZUL, AMARELO, VERMELHO) - ideais para decoração de eventos, de 9' polegadas, cores diversas e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	172	PCT
13	BEXIGA EM FORMA DE CORAÇÃO - ideais para decoração de eventos, vermelha e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote. Constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	59	PCT
14	BEXIGA Nº 07 CORES VARIADAS - ideais para decoração de eventos, cores diversas e lisas, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	246	PCT
15	BEXIGA Nº07 CINTILANTE - ideais para decoração de eventos, cores diversas e lisas, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	141	PCT

16	BEXIGA PALITO Nº 09 CORES DIVERSAS - ideais para decoração de eventos, cores diversas e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	41	PCT
17	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT COR: AMARELO - Bloco de recados adesivo, medindo 76x76mm, 100 folhas	564	UN
18	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT COR: LARANJA - Bloco de recados adesivo, medindo 76x76mm, 100 folhas	557	UN
19	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX60M - caixa com 30 unidades	25	CX
20	BOBINA TÉRMICA AMARELA 1 VIA - 80x40 - 80mm x 40 metros - caixa com 30 unidades.	60	CX
21	BOBINA TÉRMICA AMARELA 1 VIA - 80x30 - 80mm x 30 metros - caixa com 30 unidades.	53	CX
22	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX150MT - de papel caixa com 8 bobinas	95	CX
23	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX300MT - de papel caixa com 8 bobinas	43	CX
24	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX80MT - de papel caixa com 8 bobinas	24	CX
25	BOLA DE ISOPOR 100MM	15	UN
26	BOLA DE ISOPOR 200MM	15	UN
27	BOLA DE ISOPOR 50 MM	15	UN
28	BOLA DE ISOPOR 75MM	15	UN
29	BORRACHA BRANCA - macia nº 40, aplicável sobre diversos tipos de superfície para apagar escritas a lápis qualquer graduação de grafite, o produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, estireno e butadieno, atóxica, deverá constar na embalagem, marca, código de barras, dimensões, composições, validade e dados de identificação do fabricante.	1110	UN
30	CADERNO (1) UMA MATÉRIA - grande, com capa e contra capa dura, no mínimo 680g/m2 envernizado, espiral galvanizado e boa qualidade, contendo 96 folhas de papel não reciclado de gramatura de 56g/m2 com margens e pautas, na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	523	UN
31	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 200 folhas, pautadas branca, espiral 200mm x 275mm	449	UN
32	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL - 96 folhas	316	UN
33	CADERNO DE MUSICA - com capa e contra capa em papelão. Espiral galvanizado e boa qualidade, contendo 48 folhas, papel não reciclado de gramatura de 56g/m2. Na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	24	UN
34	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - com capa e contra capa em papelão no mínimo 680g/m2 envernizado, espiral galvanizado e boa qualidade, 10 matérias, contendo 200 folhas de papel não reciclado de gramatura de 56g/m2 com margens e pautas, na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	581	UN
35	CAIXA ARQUIVO MORTO - ofício em polipropileno, medidas: 35 x 13 x 25 cm (A x L x P) c/ tampa com auto travamento, cores variadas	632	UN
36	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - móvel de acrílico, cor fumê, para escritório.	54	UN
37	CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO - medidas aproximadas 34,5x24x13 cm, constando na embalagem dados de identificação do fabricante.	652	UN
38	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA TRANSPARENTE - em polipropileno, possui tampa com trava. 13,5 litros	154	UN
39	CALCULADORA MÉDIA - de qualidade com 12 dígitos funções porcentagem e quatro operações	131	UN
40	CANETA 0,5 ESPECIAL - cor preta	97	UN
41	CANETA DE GIZ LÍQUIDO - (marcador temporário de fácil remoção) cores variadas	40	UN
42	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA - corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício de ar na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, fixação da carga por pressão, tampa antiasfixiante na cor da tinta e haste para bolso, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média. contendo 50 unidades em cada embalagem em caixa de papelão ou papel cartão resistente, impresso dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	294	CX
43	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES - caneta hidrográfica, com ponto de feltro resistente e tinta não tóxica, á base de água constar dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	88	PCT
44	CANETA MARCA TEXTO: (AMARELO,VERDE OU LARANJA) - ponta chanfrada, tinta fluorescente de alta durabilidade, destaque textos ou sublinhe linhas, tinta à base de água, ponta de 5mm, corpo de 140mm de comprimento e tampa fecha com trava. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	1359	UN
45	CANETA MICROLINE - Conjunto de 12 Cores 0,4 mm	105	PCT
46	CANETA PARA RETROPROJETOR: (AZUL, PRETO E VERMELHO) - com ponta fina sintética de 1mmx4mm de comprimento. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	67	UN
47	CANETA V5 HI TECHPOINT (PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG	60	UN

48	CAPA P/ MÍDIA: - material plástico resistente	200	UN
49	CARTUCHO DE TINTA HP - 122 - Original Colorido	24	UN
50	CARTUCHO DE TINTA HP - 122 : - Original Preto	48	UN
51	CARTUCHO DE TINTA HP 8100 - - 950 PRETO ORIGINAL	48	UN
52	CARTUCHO DE TINTA HP 8100 - - 951 AMARELO ORIGINAL, CIANO ORIGINAL E MAGENTA ORIGINAL	144	UN
53	CARTUCHO DE TINTA HP 954 - - AMARELO ORIGINAL, CIANO ORIGINAL, MAGENTA ORIGINAL E PRETO ORIGINAL	484	UN
54	CARTUCHO DE TINTA PARA HP C4680 - - PRETO ORIGINAL E COLORIDO ORIGINAL	124	UN
55	CARTUCHO HP 21 PRETO - - ORIGINAL ( IMPRESSORA HP DESKJET 1360)	2	UN
56	CARTUCHO HP 22 COLORIDO - - ORIGINAL (IMPRESSORA HP DESKJET 1360)	2	UN
57	CARTUCHO HP 92 PRETO - - ORIGINAL (IMPRESSORA HP PSC 1510)	5	UN
58	CARTUCHO HP 93 COLORIDO - - ORIGINAL (IMPRESSORA HP PSC 1510)	5	UN
59	CD-R - - com embalagem tipo envelope, capacidade 700mb, boa qualidade na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	114	UN
60	CLIPS GALVANIZADOS 2/0, 3/0, 4/0, 6/0 e 8/0: - por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 100 unidades na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO	804	CX
61	COLA ADESIVA INSTANTANEA - frasco c/ 5 gramas	310	FR
62	COLA BASTÃO BRANCA 10G: - atóxica, tubo plástico com base giratória, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos, de 1º qualidade embalagem com fundo giratório com identificação e composição do produto à base de éter de poliglucosídeo e água. constando na embalagem dados de identificação do fabricante, com data de validade mínima de 02 anos, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	406	UN
63	COLA COLORIDA COM GLITER CX 12 CORES 3 g CADA - - não toxico, antialérgico, pacote contendo 12 unidades. Na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	108	CX
64	COLA COLORIDA KIT COM 6 CORES - - não toxico, antialérgico, pacote contendo 06 unidades. Na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	86	PCT
65	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO - - número 03,tubo 100 gr	285	UN
66	COLA INSTANTÂNEA PARA ATESANATO - - numero 02, tubo 100gr	140	UN
67	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO - para uso escolar, produto atóxico, lavável, solventes, de resina de PVA, se aplica branca e seca transparente, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos constando na embalagem dados de identificação do fabricante, produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	53	LT
68	COLA LIQUIDA BRANCA 40G - para uso escolar, produto atóxico, lavável, solventes, de resina de PVA, se aplica branca e seca transparente, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos, constando na embalagem dados de identificação do fabricante, produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	220	UN
69	COLA PARA ARTESANATO - - embalagem individual 20ml	10	FR
70	COLA PARA EVA - - embalagem de 35 g.	147	UN
71	COLA QUENTE - - BASTÃO DE SILICONE FINO: 114 pct 7.4 mm x 30 cm e 79 PCT de BASTÃO DE SILICONE GROSSO: 11,2 mm x 30cm- - deve ser 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, em bastão de silicone. Desenvolvida especialmente para serem aplicados em trabalhos artesanais, ornamentação de festas infantis, brinquedos, peças de madeira, móveis, papel, E.V.A, plásticos, metais, papelão, decoração e outros materiais porosos. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante o pacote deve conter 80 bastões, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	193	PCT
72	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº05 - caixa c/72unid.	50	CX
73	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº10 - caixa c/72unid.	51	CX
74	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº15 - caixa c/ 72unid.	52	CX
75	CONFETE DE CARNAVAL - - pacote 120 gramas	300	PCT
76	CORDÃO ELÁSTICO ROLIÇO - - 100 mts	2	RL
77	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA - - com excelente cobertura que dispensa retoques, de secagem rápida, produto atóxico de fácil aplicação - frasco com 18 ml.	158	FR
78	CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETORA - - permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. invisível após fotocópia correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso, fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura	330	UN
79	DUREX GRANDE - - transparente, medida: 12mm x 40m composição: filme de polipropileno, adesivo acrílico ideal para utilização no suporte pequeno (porta durex) na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	284	RL

80	DUREX PEQUENO - - 12mmx30m, transparente, medida: 12mmx30m composição: filme de polipropileno, adesivo acrílico ideal para utilização no suporte pequeno (porta durex) na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	76	RL
81	DVD-R 4,7 GB - - com embalagem tipo envelope na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	120	UN
82	E.V.A DECORADA - - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	496	UN
83	E.V.A DIVERSAS CORES - - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	622	UN
84	E.V.A DIVERSAS CORES COM GLITER - - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	496	UN
85	E.V.A DIVERSAS CORES PLUSH - - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	496	UN
86	ELÁSTICO DE BORRACHA (PARA DINHEIRO), COR AMARELO: - pacote com 25gr na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	45	PCT
87	ENVELOPE BRANCO 23X11,5 TAMANHO OFÍCIO - - Caixa com 1000 unidades	2	CX
88	ENVELOPE KRAFT (260 x 360) - - caixa com 250 unidades, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO. Envelope saco kraft natural 80g 26,5cm x 37cm.	53	CX
89	ENVELOPE KRAFT OURO (176 X 250): - 80 gr, pacote com 100 unidades	1	CX
90	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO (114 X 229): - na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO - pacote com 100 unidades	8	CX
91	ENVELOPE OURO (260 X 360): - caixa com 250 unidades, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	15	PCT
92	ENVELOPE PARDO (25X17) - - Caixa com 250 unidades	10	CX
93	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO: - 4 furos para pasta catálogo escritório - caixa c/1000 unid. Na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	6	CX
94	ENVELOPE SACO KRAFT OURO (229x324) - - 75g, pacote com 100 unidades	1	PCT
95	ESTILETE GRANDE - com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	167	UN
96	ESTILETE PEQUENO - com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	139	UN
97	ETIQUETA A3468 AUTOADESIVA MEDINDO 143,3MM X 199,9MM: - caixa com 100 folhas, tamanho a4, página com 200 etiquetas por página. Validade mínima de 11 meses, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	2	CX
98	ETIQUETA A4 - A4367 - - Etiquetas A4 100 folhas, tamanho da etiqueta (MM) 288,5 x 200,0, 100 etiquetas por envelope e 1 etiqueta por folha	129	PCT
99	ETIQUETA A4 - A4355 - - Etiquetas A4 100 folhas, tamanho da etiqueta (MM) 31,0 x 63,5, 2700 etiquetas por envelope e 27 etiquetas por folha	63	PCT
100	ETIQUETA AUTOADESIVA 6180 MEDINDO 25,4MM X 66,7MM: - pacote com 100 folhas tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, em 3 colunas de 10 unidades. validade mínima de 11 meses, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO	28	PCT
101	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO 33MM X 105MM: - pacote com 100 folhas tamanho a4, com 18 etiquetas cada, em 2 colunas de 9 unidades. Validade mínima de 11 meses, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	16	PCT
102	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSÃO INK-JET/LASER CARTA 25,4 X 66,7 MM (6180) - - 100 folhas, 30 etiquetas por folha, caixa c/ 3000 unidades	20	CX
103	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSÃO MEDIDAS 50,8 X 101,6 MM - - embalagem de 100 folhas com 10 etiquetas cada, caixa c/ 1000 unidades	22	CX
104	ETIQUETA LAMINADA 15MM - - embalagem contendo 5 folhas, 42 etiquetas por folha - quantidade de etiquetas por envelope 210 - cores variadas	30	PCT
105	EXTRATOR DE GRAMPO - deve ser as medidas 146x19mm em aço zincado, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO.	215	UN
106	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL - - Bloco com 100 páginas	60	BC
107	FICHA REGISTRO DE EMPREGADO - pct. c/100unid.	5	PCT
108	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE PAPEL: - 12mm x 30mt coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados, separado por papel antiaderente tratado de ambos os lados, a fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser na embalagem deve constar dados de identificação do produto.	190	RL
109	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM - em filme de polipropileno bi orientada, coberta com adesivo plástico, medindo 48x45m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.	208	RL
110	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - - em filme de polipropileno bi orientada, coberta com adesivo plástico, medindo 48x45m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.	627	RL

111	FITA CREPE NA COR BRANCA - - composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 18mmx50m cada. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	272	RL
112	FITA CREPE NA COR BRANCA - - composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 48mmx50m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	126	RL
113	FITA DE CETIM 7MM - - Cores variadas (100 metros)	4	RL
114	FITA DE CETIM 8MM - - cores variadas com (10 metros)	36	RL
115	FITA TELADA COM GLITTER: - 6,3 cm X6m	12	RL
116	FITILHO COLORIDO - - Rolo com 50 metros	172	RL
117	FITILHO COLORIDO - - rolo com 50 metros / 5mm / cor dourado	10	RL
118	FITILHO PLÁSTICO 30MMX50M - - cores variadas	30	RL
119	GIZ DE CERA GROSSO, COM 15 CORES SORTIDAS: - formato redondo ou triangular, com 90mm x 7mm (comprimento x diâmetro) - acondicionado em embalagem de papelão. Composição ceras, cargas minerais inerte e pigmentos, não tóxicos, com resistência a quebra suportando a pressão normal de uso, não manchar as mãos, produto indicado para utilização em papel, cartolina, papel cartão, deverá constar na embalagem dados do fabricante, composição e ser certificado pelo selo do INMETRO.	443	CX
120	GIZ ESCOLAR, COM CORES DIVERSAS, PLASTIFICADO: - não tóxico, antialérgico, resistente e de 8 cm cada. Caixa contendo 50 unidades. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	42	CX
121	GIZ ESCOLAR, NA COR BRANCA PLASTIFICADO: - não toxico, antialérgico, resistente e de 8 cm cada caixa contendo 50 unidades, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	40	CX
122	GLITER CORES VARIADAS: (AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO): - embalagem com 12 unidades de 3gr não toxico, antialérgico, pacote contendo 12 unidades, na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	160	PCT
123	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE- 23/8 240 folhas - - De grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Dimensões: 301x84x23, 6mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	72	UN
124	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO 26/6: - Grampeador médio de mesa plástico, apoio da base em polietileno e cobertura em polietileno, estrutura interna em aço inoxidável, capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2, cor preta, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6, grampeador médio de mesa plástico preto. Dimensões: 110x 33 x 47 cm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	69	UN
125	GRAMPEADOR PISTOLA TIPO TAPECEIRO: - usada para grampear em superfície de apoio firme e plana, tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm, peso: aproximado 480 gramas, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.	12	UN
126	GRAMPO 106/8 - - para grampeador caixa com 5.000 unidades, galvanizado	33	CX
127	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 - galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante	69	CX
128	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: - galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	134	CX
129	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - - Caixa contendo 1000 Grampos	30	CX
130	GRAMPO TRANÇADO AÇO NIQUELADO nº02 - - caixa com 50 unidades	17	CX
131	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM MACHO FÊMEA - - Caixa com 50 unidades	73	CX
132	HASTE PARA BEXIGAS C/PEGADOR - - (vareta para bexiga) - 33 cm	390	UN
133	IMÃ FLEXÍVEL - - fita imã perfil magnético para artesanato, 6 metros	30	RL
134	LÂMINA PARA ESTILETE - - 18mm - caixa com 10 unidades	24	CX
135	LANTEJOULA - - Cores variadas, pacote com 100 gramas	32	PCT
136	LÁPIS DE COR 48 CORES - - LÁPIS DE COR 48 CORES - Produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. a madeira própria para lápis leve, seca, sem seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica com diâmetro mínimo de 2,1mm e comprimento de 175mm sendo obrigatório as cores preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e marrom). o produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo INMETRO. nós e rachaduras de fácil aponte. Composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras - caixa com 48 unidades	98	CX

137	LÁPIS DE COR COM 12 CORES VARIADAS: - fabricação nacional, não tóxico, tamanho aproximado de 175mm produzido em madeira com superfícies coloridas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. a madeira própria para lápis leve, seca, sem seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica obrigatório as cores preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e marrom). o produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo INMETRO, nós e rachaduras de fácil aponte, composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. - caixa com 12 unidades	442	CX
138	LÁPIS GRAFITE nº 2 - Preto, redondo, máxima resistência e maciez caixa com 72 unidades	100	CX
139	LÁPIS PRETO HB Nº02 - em formato triangular, grafite com máxima resistência e maciez, identificação da dureza do grafite, de forma hexagonal, traço escuro com excelente apagabilidade, medidas do lápis apontados 175mm, produzido com madeira plantada, nome e marca do fabricante no cilindro, fabricação nacional, selo INMETRO.	1044	UN
140	LIVRO ATA 100 FOLHAS - com capa dura, costurado, na cor preta e brilhante, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas 210 x 300mm, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	91	UN
141	LIVRO ATA 50 FOLHAS - : com capa dura, costurado, na cor preta e brilhante, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas 210 x 300mm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	140	UN
142	LIVRO ATA SEM MARGEM CAPA DURA (PRETO) COSTURADO - - dimensões 210mm x 300mm - 200 folhas	22	UN
143	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - 215mm x 315mm - 208 folhas	52	UN
144	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 - 100 folhas	79	UN
145	LOUSA QUADRO BRANCO (1.00 X 0,80): - confeccionado em mdf e laminado melamínico branco (fórmica), fixadores superiores e inferiores, moldura em alumínio anodizado, aparador de 30cm para apagador e canetinhas e acompanha kit de instalação, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. e ser certificado pelo selo do INMETRO.	8	UN
146	LOUSA QUADRO BRANCO (1.00 X 1,50): - confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fórmica), fixadores superiores e inferiores, moldura em alumínio anodizado, aparador de 30cm para apagador e canetinhas e acompanha kit de instalação, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. e ser certificado pelo selo do INMETRO.	16	UN
147	LOUSA QUADRO BRANCO (1.00 X 1.20): - confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fórmica), fixadores superiores e inferiores, moldura em alumínio anodizado, aparador de 30cm para apagador e canetinhas e acompanha kit de instalação, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. e ser certificado pelo selo do INMETRO.	12	UN
148	MALETA OFÍCIO C/ ALÇA E FECHO - medidas 380x280x45mm - cores variadas	29	UN
149	MARCADOR DE PÁGINA, 8 CORES TRANSPARENTE C/ ADESIVO - Pacote com 200 unidades	318	PCT
150	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS: - (azul, rosa, amarelo, roxo, laranja)	44	UN
151	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - - com ponta chanfrada Espessura de escrita 2,1 e 5,7mm Tinta á base de álcool de rápida secagem Evita sujeira na ponta. Grip emborrachado, proporcionando conforto e controle. Ideal para escrita em: plástico, vidro, metal, madeira, azulejo, papelão, foto e outras superfícies - embalagem c/12 marcadores.	50	CX
152	MASSA DE BISCUIT - Cor branca, 1kg	22	UN
153	MASSA DE MODELAR 12 UN CORES VARIADAS - massa para fazer modelagem com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, com peso mínimo de 180g e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Produto com selo compulsório do INMETRO. Deverá constar na embalagem número do lote de produção e a validade. - embalagem com 12 unidades	496	CX
154	MASSA DE MODELAR BASE AMIDO CORES PRIMÁRIAS 500 GRAMAS - Massa de modelar cores variadas, massa para fazer modelagem com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, com peso mínimo de 500g e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Produto com selo compulsório do INMETRO. Deverá constar na embalagem número do lote de produção e a validade.	134	UN
155	MOLHADOR DE DEDO 12 GRAMAS - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	87	UN
156	MOUSE ÓPTICO COM FIO - 800 dpi (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão USB, cor preta, compatível com Windows 98/se/me/2000/vista.	179	UN
157	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10MM - Olho para biscuit, redondo com pupila móvel preta, pacotes com 50 pares (100 unidades). Tamanho 10mm.	200	PCT
158	OLHO MOVEL PARA ARTESANATO 6MM - Olho para biscuit, redondo com pupila móvel preta, pacotes com 50 pares (100 unidades). Tamanho 06mm.	200	PCT
159	PAPEL (FOTO) GLOSSY A4 - 150 grs, pct c/ 50 folhas, 210 x 297 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	75	PCT
160	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTES COM 100 UNIDADES - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	122	PCT
161	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA PACOTES COM 100 UNIDADES - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. e ser certificado pelo selo do INMETRO.	11	PCT



162	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO) - de 0,60 cm x 0,40 cm, pesando entre 93 à 113g/m2, produto de primeira qualidade, em embalagens com 10 unidades cada. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	118	PCT
163	PAPEL CARBONO AZUL - para manuscrito folha A4 21,0 x 29,7 cm - pacote de 100 folhas	20	PCT
164	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS FOSCO - Medindo aproximadamente 48x66 - 200 gramas, cores diversas, a escolher conforme necessidade. Na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante.	217	UN
165	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE E VERMELHO) - Medindo aproximadamente 48x66 - 200 gramas, cores diversas, a escolher conforme necessidade na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, embalagem com 10 unidades.	233	PCT
166	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS: (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE E ROSA) - produzida a partir de composição de celulose, branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formata 500mmx660mm e gramatura 180g/m² e constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.	348	UN
167	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS: (AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROSA) - medindo aproximadamente 85x100 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante.	515	UN
168	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE - medindo aproximadamente 80x80 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante.	200	UN
169	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE, PRETO E VERMELHO) - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, de boa qualidade contendo 10 unidades cada embalagem.	336	PCT
170	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 45cm x 10 metros	53	RL
171	PAPEL CREPOM LISO, CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO) - 48cmx2m, de boa qualidade, e embalagem contendo 10 unidades em cada	348	PCT
172	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA E VERMELHO) - 60g/m2, medindo 48 x 66 cm, acondicionado em saco plástico transparente com 50 folhas cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	91	PCT
173	PAPEL KRAFT - bobina (0,60 x 200 mt) na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante.	36	RL
174	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE PRATA E VERMELHO) 140gr formato: 30.5x30.5 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	124	UN
175	PAPEL SEDA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO) - folha medindo 50x70cm aproximadamente, cores diversa na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	210	PCT
176	PAPEL SULFITE - BRANCA A4: gramatura 75g/m², formato a4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	4652	PCT
177	PAPEL SULFITE AMARELO e AZUL - gramatura 75g/m², formato a4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	60	PCT
178	PAPEL SULFITE BRANCA OFÍCIO 9 - gramatura 75g/m², formato ofício 9, medindo 215mmX315mm), alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	11	PCT
179	PAPEL SULFITE ROSA e VERDE - gramatura 75g/m², formato a4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	60	PCT
180	PAPEL VERGE CORES VARIADAS - A4 180 grs, pacote com 50 folhas formato A4, medindo 210x297mm, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	149	PCT
181	PAPELÃO PARANÁ C/1 FACE BRANCA - face branca n°90 694g 80x100cm na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	14	UN
182	PASTA AZ FORMATO OFICIO LOMBADA ESTREITA - C/ VISOR COM MECANISMO NIQUELADO, 285 X A:48 X C:345MM	311	UN
183	PASTA AZ FORMATO OFICIO LOMBADA LARGA - C/ VISOR COM MECANISMO NIQUELADO	221	UN
184	PASTA CATÁLOGO FORMATO OFÍCIO - 243 x 330mm, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, com visor para identificação, com 4 colchetes.	38	UN
185	PASTA CATÁLOGO A4 - 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, com visor para identificação, com 4 colchetes.	255	UN
186	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO - plastificado medindo 22,5 cm x 34 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	743	UN
187	PASTA COM FERRAGEM - em papelão plastificado grampo trilho metálico de 80 mm medindo 22,5 cm x 33 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	792	UN
188	PASTA POLIONDA - Medidas 315x226x18mm, preto, pacote com 05 unidades	112	PCT
189	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO COM 3 CM - 3cm de largura na lombada diversas cores	389	UN
190	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO COM 5 CM - 5cm de largura na lombada diversas cores	444	UN
191	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA - completa, medindo aproximadamente 361 mm de largura x 240 mm de altura - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	861	UN

192	PASTA TIPO L CRISTAL - formato ofício 216x330mm na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante	1149	UN
193	PEN DRIVE 16GB - Capacidade de armazenamento: 16GB. Velocidade de transferencia de dados: 15MB/s, conexões 2.0. Sistemas operacionais: Windows Xp, Vista, Windows 7, Windows 10, MAC OS 10+, Linux. Conteúdo da embalagem: 1 pen drive.	177	UN
194	PERCEVEJOS LATONADO - CX. C/100UNID. - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	35	CX
195	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 12 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO	93	UN
196	PILHA 23A 12V ALCALINA - UNIDADE	80	UN
197	PILHA ALCALINA, PALITO AAA - acondicionada em blister, contendo 04 unidades em cada embalagem, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	193	PCT
198	PILHA ALCALINA, PEQUENA AA - acondicionada em blister, contendo 04 unidades em cada embalagem, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	189	PCT
199	PILHA C ALCALINA - embalagem com 1 unidade	62	UN
200	PILHA D ALCALINA - embalagem com 1 unidade	112	UN
201	PINCEL ATÔMICO: (AZUL, PRETO E VERMELHO) - com tinta permanente a base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm. na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	506	UN
202	PINCEL Nº 0 FILETE	42	UN
203	PINCEL Nº 0 REDONDO	32	UN
204	PINCEL Nº 02 CHATO	50	UN
205	PINCEL Nº 02 REDONDO	40	UN
206	PINCEL Nº 04 CHATO	50	UN
207	PINCEL Nº 04 REDONDO	40	UN
208	PINCEL Nº 08 REDONDO	40	UN
209	PINCEL Nº 20 CHATO	50	UN
210	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR - pelo de cerdas natural, cabo longo de madeira, formato chato, de tamanho 8, virola de alumínio e resistente. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	174	UN
211	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (AZUL, VERMELHO E PRETO) - material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	200	UN
212	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE) - pistola para aplicação de cola quente, 40w, bivolt, gatilho longo para maior controle e que permita o fluxo contínuo de cola, compatível com bastões de 11mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	32	UN
213	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA REFIL FINO - (FINA): pistola para aplicação de cola quente, 40w, bivolt, gatilho longo para maior controle e que permita o fluxo contínuo de cola, compatível com bastão 7,5 mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	28	UN
214	PLACA DE ISOPOR - dimensões 30cm X30cm	38	UN
215	PORTA DOCUMENTO - Envelope PVC 0,10 c/aba 65x90mm, Feito em PVC cristal, ideal para CNH	1600	UN
216	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - (organizador de mesa) - contendo 1 kit aramado, preto ou prata	144	UN
217	PRANCHETA OFÍCIO A4 - com prendedor metal MDF 105 na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	109	UN
218	PURPURINA EM PÓ EXTRAFINO - prata, dourada e bronze - 4g	20	UN
219	QUADRO MAGNÉTICO - Dimensões 120x90, cor branco, moldura em alumínio, Superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis	17	UN
220	QUADRO PARA GESTÃO A VISTA - 6 Expositores A4 90 x 120cm	12	UN
221	REFIL BLOCO ADESIVO SISTEMA PUXA FÁCIL: - 76mm x 76mm 90 folhas cores diversas	316	PCT
222	REGISTRADOR (PASTA A-Z) LOMBADA ESTREITA - Com visor A4 - Cor Preto	40	UN
223	REGISTRADOR(PASTA A-Z) LOMBADA LARGA - Com visor A4 - Cor Preto	40	UN
224	RÉGUA 30 CM: - subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	168	UN
225	RÉGUA 30 CM: - subdivisão em milímetros, metálica, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	124	UN
226	REGUA MADEIRA: - largura: 4cm comprimento: 100cm composição: madeira produto de alta resistência e qualidade, utilizado para diversas finalidades na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	16	UN
227	SAQUINHO DE CELOFANE - estampado 20x30, embalagem com 50 unidades	50	PCT

228	SAQUINHO DE CELOFANE - estampado 20x30, embalagem com 50 unidades	80	PCT
229	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - 12mm x 65 mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	32	UN
230	TECLADO USB - teclado para microcomputador, cor preta, padrão ABNT-2, conector padrão USB, com teclas de função na posição horizontal, com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m	140	UN
231	TELA PARA PINTURA - 18X24	84	UN
232	TELA PARA PINTURA - 50X70	284	UN
233	TELEFONE SEM FIO - aparelho telefônico, sem fio, frequência (Hz) mínima 1.9 GHz, cor preta, controle de volume (+/-), teclas da estação base: tecla de localização, indicação de bateria: carga total, fraca e carregada, alcance mínimo interno: 50 metros, tempo mínimo - de conversação: 12 horas; registro mínimo das 10 últimas chamadas; agenda para no mínimo 20 números; expansível para até 04 ramais; sistema antiruídos; voltagem 100-240 volts; antena integrada à base; discagem tom, pulso; embalagem contendo: terminal, base, baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português, assistência técnica nesta capital e garantia mínima de 01 (um) ano.	63	UN
234	TEREBENTINA AGUARRÁS VEGETAL - embalagem de 1 litro	6	LT
235	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR (ONDINHA) - Grande, aproximadamente 15.2cm	73	UN
236	TESOURA INFANTIL - Tesoura escolar 5"; escolar, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual.	177	UN
237	TESOURA INOX, GRANDE - Para escritório com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto indicado somente para adultos, deverá conter na embalagem código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	101	UN
238	TESOURA USO GERAL - Tesoura multiuso aproximadamente 20cm, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável. Embalada em blister individual.	64	UN
239	TINTA A ÓLEO - Estojo Com 10 cores, 20ml	62	CX
240	TINTA ACRÍLICA EM TUBO - Caixa com 06 cores.	46	CX
241	TINTA ACRÍLICA PARA TELA - Conjunto C/ 08 cores, 20 ml.	86	CX
242	TINTA FACIAL - embalagem com 10 cores	10	CX
243	TINTA FACIAL COM GLITER - embalagem com 10 cores	10	CX
244	TINTA GUACHE - temperada, atóxica, contendo 6 potes plásticos em cores miscíveis entre si, com 15 ml cada, de alta qualidade e durabilidade, nome e marca do fabricante na embalagem, fabricação nacional, selo INMETRO.	302	CX
245	TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA/VERMELHO - frasco c/40 ml, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	35	FR
246	TINTA PARA TECIDO 37ML - cores diversas	20	FR
247	TINTA TEMPORÁRIA PARA CABELOS EM SPRAY - Tinta colorida temporária em spray para cabelo com pigmentos coloridos atóxicos, 200g, cores sortidas, fácil remoção.	20	UN
248	TNT NA CORES VARIADAS (TECIDO NÃO TECIDO) - Confeccionado em 100% polipropileno com espessura de 40g/m2, rolo de 1,40m de altura x50m de comprimento na cor amarela na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	42	RL
249	TONER PANASONIC KX - FAT411A/ MB 2030 - preto original	10	UN
250	TONER PARA IMPRESSORA HP - LASERJET M1132 - preto 85 A original	24	UN

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
HABILITATÓRIOSE A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº. ....,  
por intermédio de seu representante legal Sr(a). ...., CPF nº.  
....., RG nº. ...., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo  
plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação  
neste procedimento licitatório, conforme os documentos integrantes do envelope nº. 02 –  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº  
44/2020.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020**

**ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88/2020**

**OBJETO: Registro de preços de materiais de expediente e pedagógico para diversas secretarias.**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	

ITEM	PRODUTO	QDE.	UN.	V. Unit	V. Total	Marca
1	AGENDA ANUAL GRANDE ESPIRAL - 1 dia por página - 2020 - Tamanho: 200mm X275mm	459	UN			
2	AGENDA ANUAL PEQUENA - Brochura, permanente, Tamanho: 123mm X 166mm	434	UN			
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03: (AZUL, PRETO E VERMELHO) - com tecido em feltro com tinta na cor azul, estojo em material termoplástico e tampa metálica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, data de validade e composição.	72	UN			
4	APAGADOR PARA LOUSA VERDE - feito em madeira natural maciça, feltro com mínimo de 4 mm, com depósito. Medidas do apagador 8,2cm x 1,9cm x 17,9cm (AXLXC), consta na embalagem dados de identificação do fabricante.	11	UN			
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO ANATÔMICO - Com feltro tratado e suporte p/2 canetas	42	UN			
6	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO - manual portátil, com uma entrada e com depósito translúcida para resíduo. Material plástico rígido, modelo retangular, tamanho grande, com lâmina de aço temperado. Resistente à quebra, com garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Cores variadas. Constando na embalagem dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO.	386	UN			
7	BANDEJA PARA LAVAR PINCEL PEQUENA - material plástico	26	UN			
8	BARBANTE - em algodão cru, produzido em 100% algodão, com 8 fios, pesando no mínimo 250g. O produto deverá ser embalado em plástico transparente, e constar dados de identificação do fabricante.	157	RL			
9	BATERIA 9V ALCALINA	106	UN			
10	BATERIA CR 2032 LITHIUM	61	UN			
11	BATERIA LR 41 1,5 V	42	UN			
12	BEXIGA 9' - CORES DIVERSAS: (BRANCA, PRETA, AZUL, AMARELO, VERMELHO) - ideais para decoração de eventos, de 9' polegadas, cores diversas e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	172	PCT			
13	BEXIGA EM FORMA DE CORAÇÃO - ideais para decoração de eventos, vermelha e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote. Constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do	59	PCT			

	fabricante.					
14	BEXIGA Nº 07 CORES VARIADAS - ideais para decoração de eventos, cores diversas e lisas, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	246	PCT			
15	BEXIGA Nº07 CINTILANTE - ideais para decoração de eventos, cores diversas e lisas, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	141	PCT			
16	BEXIGA PALITO Nº 09 CORES DIVERSAS - ideais para decoração de eventos, cores diversas e lisa, produto com muita qualidade, durabilidade e resistência, acondicionado em saco plástico transparente lacrado com 50 unidades em cada pacote, constando na embalagem, marca, quantidade, código de barras, data de fabricação e validade, número do lote e dados de identificação do fabricante.	41	PCT			
17	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT COR: AMARELO - Bloco de recados adesivo, medindo 76x76mm, 100 folhas	564	UN			
18	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT COR: LARANJA - Bloco de recados adesivo, medindo 76x76mm, 100 folhas	557	UN			
19	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX60M - caixa com 30 unidades	25	CX			
20	BOBINA TÉRMICA AMARELA 1 VIA - 80x40 - 80mm x 40 metros - caixa com 30 unidades.	60	CX			
21	BOBINA TÉRMICA AMARELA 1 VIA - 80x30 - 80mm x 30 metros - caixa com 30 unidades.	53	CX			
22	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX150MT - de papel caixa com 8 bobinas	95	CX			
23	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX300MT - de papel caixa com 8 bobinas	43	CX			
24	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX80MT - de papel caixa com 8 bobinas	24	CX			
25	BOLA DE ISOPOR 100MM	15	UN			
26	BOLA DE ISOPOR 200MM	15	UN			
27	BOLA DE ISOPOR 50 MM	15	UN			
28	BOLA DE ISOPOR 75MM	15	UN			
29	BORRACHA BRANCA - macia nº 40, aplicável sobre diversos tipos de superfície para apagar escritas a lápis qualquer graduação de grafite, o produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, estireno e butadieno, atóxica, deverá constar na embalagem, marca, código de barras, dimensões, composições, validade e dados de identificação do fabricante.	1110	UN			
30	CADERNO (1) UMA MATÉRIA - grande, com capa e contra capa dura, no mínimo 680g/m2 envernizado, espiral galvanizado e boa qualidade, contendo 96 folhas de papel não reciclado de gramatura de 56g/m2 com margens e pautas, na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	523	UN			
31	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 200 folhas, pautadas branca, espiral 200mm x 275mm	449	UN			
32	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL - 96 folhas	316	UN			
33	CADERNO DE MUSICA - com capa e contra capa em papelão. Espiral galvanizado e boa qualidade, contendo 48 folhas, papel não reciclado de gramatura de 56g/m2. Na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	24	UN			
34	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - com capa e contra capa em papelão no mínimo 680g/m2 envernizado, espiral galvanizado e boa qualidade, 10 matérias, contendo 200 folhas de papel não reciclado de gramatura de 56g/m2 com margens e pautas, na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	581	UN			
35	CAIXA ARQUIVO MORTO - ofício em polipropileno, medidas: 35 x 13 x 25 cm (A x L x P) c/ tampa com auto travamento, cores variadas	632	UN			
36	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - móvel de acrílico, cor fumê, para escritório.	54	UN			
37	CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO - medidas aproximadas 34,5x24x13 cm, constando na embalagem dados de identificação do fabricante.	652	UN			

38	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA TRANSPARENTE - em polipropileno, possui tampa com trava. 13,5 litros	154	UN			
39	CALCULADORA MÉDIA - de qualidade com 12 dígitos funções porcentagem e quatro operações	131	UN			
40	CANETA 0,5 ESPECIAL - cor preta	97	UN			
41	CANETA DE GIZ LÍQUIDO - (marcador temporário de fácil remoção) cores variadas	40	UN			
42	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA - corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício de ar na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, fixação da carga por pressão, tampa antiasfixiante na cor da tinta e haste para bolso, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média. contendo 50 unidades em cada embalagem em caixa de papelão ou papel cartão resistente, impresso dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	294	CX			
43	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES - caneta hidrográfica, com ponto de feltro resistente e tinta não tóxica, á base de água constar dados do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	88	PCT			
44	CANETA MARCA TEXTO: (AMARELO,VERDE OU LARANJA) - ponta chanfrada, tinta fluorescente de alta durabilidade, destaque textos ou sublinhe linhas, tinta à base de água, ponta de 5mm, corpo de 140mm de comprimento e tampa fecha com trava. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	1359	UN			
45	CANETA MICROLINE - Conjunto de 12 Cores 0,4 mm	105	PCT			
46	CANETA PARA RETROPROJETOR: (AZUL, PRETO E VERMELHO) - com ponta fina sintética de 1mmx4mm de comprimento. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	67	UN			
47	CANETA V5 HI TECHPOINT PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG	60	UN			
48	CAPA P/ MÍDIA: - material plástico resistente	200	UN			
49	CARTUCHO DE TINTA HP - 122 - Original Colorido	24	UN			
50	CARTUCHO DE TINTA HP - 122 : - Original Preto	48	UN			
51	CARTUCHO DE TINTA HP 8100 - - 950 PRETO ORIGINAL	48	UN			
52	CARTUCHO DE TINTA HP 8100 - - 951 AMARELO ORIGINAL, CIANO ORIGINAL E MAGENTA ORIGINAL	144	UN			
53	CARTUCHO DE TINTA HP 954 - - AMARELO ORIGINAL, CIANO ORIGINAL, MAGENTA ORIGINAL E PRETO ORIGINAL	484	UN			
54	CARTUCHO DE TINTA PARA HP C4680 - - PRETO ORIGINAL E COLORIDO ORIGINAL	124	UN			
55	CARTUCHO HP 21 PRETO - - ORIGINAL (IMPRESSORA HP DESKJET 1360)	2	UN			
56	CARTUCHO HP 22 COLORIDO - - ORIGINAL (IMPRESSORA HP DESKJET 1360)	2	UN			
57	CARTUCHO HP 92 PRETO - - ORIGINAL (IMPRESSORA HP PSC 1510)	5	UN			
58	CARTUCHO HP 93 COLORIDO - - ORIGINAL (IMPRESSORA HP PSC 1510)	5	UN			
59	CD-R - - com embalagem tipo envelope, capacidade 700mb, boa qualidade na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	114	UN			
60	CLIPS GALVANIZADOS 2/0, 3/0, 4/0, 6/0 e 8/0: - por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros, caixa com 100 unidades na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO	804	CX			
61	COLA ADESIVA INSTANTANEA - frasco c/ 5 gramas	310	FR			
62	COLA BASTÃO BRANCA 10G: - atóxica, tubo plástico com base giratória, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos, de 1º qualidade embalagem com fundo giratório com identificação e composição do produto à base de éter de poliglicosídeo e água. constando na embalagem dados de identificação do fabricante, com data de validade mínima de 02 anos, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	406	UN			
63	COLA COLORIDA COM GLITER CX 12 CORES 3 g CADA - - não toxico, antialérgico, pacote contendo 12 unidades. Na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	108	CX			
64	COLA COLORIDA KIT COM 6 CORES - - não toxico, antialérgico, pacote contendo 06 unidades. Na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	86	PCT			

65	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO - - número 03,tubo 100 gr	285	UN			
66	COLA INSTANTÂNEA PARA ATESANATO - - numero 02, tubo 100gr	140	UN			
67	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO - para uso escolar, produto atóxico, lavável, solventes, de resina de PVA, se aplica branca e seca transparente, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos constando na embalagem dados de identificação do fabricante, produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	53	LT			
68	COLA LIQUIDA BRANCA 40G - para uso escolar, produto atóxico, lavável, solventes, de resina de PVA, se aplica branca e seca transparente, bico aplicador e tampa deve ser 100% eficiente contra entupimentos e vazamentos, constando na embalagem dados de identificação do fabricante, produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	220	UN			
69	COLA PARA ARTESANATO - - embalagem individual 20ml	10	FR			
70	COLA PARA EVA - - embalagem de 35 g.	147	UN			
71	COLA QUENTE - - BASTÃO DE SILICONE FINO: 114 pct 7.4 mm x 30 cm e 79 PCT de BASTÃO DE SILICONE GROSSO: 11,2 mm x 30cm- - deve ser 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética, em bastão de silicone. Desenvolvida especialmente para serem aplicados em trabalhos artesanais, ornamentação de festas infantis, brinquedos, peças de madeira, móveis, papel, E.V.A, plásticos, metais, papelão, decoração e outros materiais porosos. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante o pacote deve conter 80 bastões, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	193	PCT			
72	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº05 - caixa c/72unid.	50	CX			
73	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº10 - caixa c/72unid.	51	CX			
74	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº15 - caixa c/ 72unid.	52	CX			
75	CONFETE DE CARNAVAL - - pacote 120 gramas	300	PCT			
76	CORDÃO ELÁSTICO ROLIÇO - - 100 mts	2	RL			
77	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA - - com excelente cobertura que dispensa retoques, de secagem rápida, produto atóxico de fácil aplicação - frasco com 18 ml.	158	FR			
78	CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETORA - - permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. invisível após fotocópia correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso, fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura	330	UN			
79	DUREX GRANDE - - transparente, medida: 12mm x 40m composição: filme de polipropileno, adesivo acrílico ideal para utilização no suporte pequeno (porta durex) na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	284	RL			
80	DUREX PEQUENO - - 12mmx30m, transparente, medida: 12mmx30m composição: filme de polipropileno, adesivo acrílico ideal para utilização no suporte pequeno (porta durex) na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	76	RL			
81	DVD-R 4,7 GB - - com embalagem tipo envelope na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	120	UN			
82	E.V.A DECORADA - - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	496	UN			
83	E.V.A DIVERSAS CORES - - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	622	UN			
84	E.V.A DIVERSAS CORES COM GLITER - - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	496	UN			
85	E.V.A DIVERSAS CORES PLUSH - - Lavável - Atóxico - Totalmente Anatômico - Dimensões: 60cm x 40cm	496	UN			
86	ELÁSTICO DE BORRACHA (PARA DINHEIRO), COR AMARELO: - pacote com 25gr na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	45	PCT			
87	ENVELOPE BRANCO 23X11,5 TAMANHO OFÍCIO - - Caixa com 1000 unidades	2	CX			
88	ENVELOPE KRAFT (260 x 360) - - caixa com 250 unidades, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e	53	CX			



	aprovado pelo INMETRO. Envelope saco kraft natural 80g 26,5cm x 37cm.					
89	ENVELOPE KRAFT OURO (176 X 250): - 80 gr, pacote com 100 unidades	1	CX			
90	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO (114 X 229): - na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO - pacote com 100 unidades	8	CX			
91	ENVELOPE OURO (260 X 360): - caixa com 250 unidades, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	15	PCT			
92	ENVELOPE PARDO (25X17) - - Caixa com 250 unidades	10	CX			
93	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO: - 4 furos para pasta catálogo ofício - caixa c/1000 unid. Na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	6	CX			
94	ENVELOPE SACO KRAFT OURO (229x324) - - 75g, pacote com 100 unidades	1	PCT			
95	ESTILETE GRANDE - com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	167	UN			
96	ESTILETE PEQUENO - com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	139	UN			
97	ETIQUETA A3468 AUTOADESIVA MEDINDO 143,3MM X 199,9MM: - caixa com 100 folhas, tamanho a4, página com 200 etiquetas por página. Validade mínima de 11 meses, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	2	CX			
98	ETIQUETA A4 - A4367 - - Etiquetas A4 100 folhas, tamanho da etiqueta (MM) 288,5 x 200,0, 100 etiquetas por envelope e 1 etiqueta por folha	129	PCT			
99	ETIQUETA A4 - A4355 - - Etiquetas A4 100 folhas, tamanho da etiqueta (MM) 31,0 x 63,5, 2700 etiquetas por envelope e 27 etiquetas por folha	63	PCT			
100	ETIQUETA AUTOADESIVA 6180 MEDINDO 25,4MM X 66,7MM: - pacote com 100 folhas tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, em 3 colunas de 10 unidades. validade mínima de 11 meses, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO	28	PCT			
101	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO 33MM X 105MM: - pacote com 100 folhas tamanho a4, com 18 etiquetas cada, em 2 colunas de 9 unidades. Validade mínima de 11 meses, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	16	PCT			
102	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSÃO INK-JET/LASER CARTA 25,4 X 66,7 MM (6180) - - 100 folhas, 30 etiquetas por folha, caixa c/ 3000 unidades	20	CX			
103	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSÃO MEDIDAS 50,8 X 101,6 MM - - embalagem de 100 folhas com 10 etiquetas cada, caixa c/ 1000 unidades	22	CX			
104	ETIQUETA LAMINADA 15MM - - embalagem contendo 5 folhas, 42 etiquetas por folha - quantidade de etiquetas por envelope 210 - cores variadas	30	PCT			
105	EXTRATOR DE GRAMPO - deve ser as medidas 146x19mm em aço zincado, na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovado pelo INMETRO.	215	UN			
106	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL - - Bloco com 100 páginas	60	BC			
107	FICHA REGISTRO DE EMPREGADO - pct. c/100unid.	5	PCT			
108	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE PAPEL: - 12mm x 30mt coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados, separado por papel antiaderente tratado de ambos os lados, a fita possuíra enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser na embalagem deve constar dados de identificação do produto.	190	RL			
109	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM - em filme de polipropileno bi orientada, coberta com adesivo plástico, medindo 48x45m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.	208	RL			
110	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - - em filme de polipropileno bi orientada, coberta com adesivo plástico, medindo 48x45m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.	627	RL			
111	FITA CREPE NA COR BRANCA - - composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 18mmx50m cada. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	272	RL			

112	FITA CREPE NA COR BRANCA - - composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 48mmx50m cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	126	RL			
113	FITA DE CETIM 7MM - - Cores variadas (100 metros)	4	RL			
114	FITA DE CETIM 8MM - - cores variadas com (10 metros)	36	RL			
115	FITA TELADA COM GLITTER: - 6,3 cm X6m	12	RL			
116	FITILHO COLORIDO - - Rolo com 50 metros	172	RL			
117	FITILHO COLORIDO - - rolo com 50 metros / 5mm / cor dourado	10	RL			
118	FITILHO PLÁSTICO 30MMX50M - - cores variadas	30	RL			
119	GIZ DE CERA GROSSO, COM 15 CORES SORTIDAS: - formato redondo ou triangular, com 90mm x 7mm (comprimento x diâmetro) - acondicionado em embalagem de papelão. Composição ceras, cargas minerais inerte e pigmentos, não tóxicos, com resistência a quebra suportando a pressão normal de uso, não manchar as mãos, produto indicado para utilização em papel, cartolina, papel cartão, deverá constar na embalagem dados do fabricante, composição e ser certificado pelo selo do INMETRO.	443	CX			
120	GIZ ESCOLAR, COM CORES DIVERSAS, PLASTIFICADO: - não tóxico, antialérgico, resistente e de 8 cm cada. Caixa contendo 50 unidades. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	42	CX			
121	GIZ ESCOLAR, NA COR BRANCA PLASTIFICADO: - não toxico, antialérgico, resistente e de 8 cm cada caixa contendo 50 unidades, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	40	CX			
122	GLITER CORES VARIADAS: (AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO): - embalagem com 12 unidades de 3gr não toxico, antialérgico, pacote contendo 12 unidades, na embalagem devem constar dados de identificação do produto e do fabricante.	160	PCT			
123	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE- 23/8 240 folhas - - De grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Dimensões: 301x84x23, 6mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	72	UN			
124	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO 26/6: - Grampeador médio de mesa plástico, apoio da base em polietileno e cobertura em polietileno, estrutura interna em aço inoxidável, capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2, cor preta, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6, grampeador médio de mesa plástico preto. Dimensões: 110x 33 x 47 cm. PRODUTO DE 1ª LINHA.	69	UN			
125	GRAMPEADOR PISTOLA TIPO TAPECEIRO: - usada para grampear em superfície de apoio firme e plana, tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm, peso: aproximado 480 gramas, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo INMETRO.	12	UN			
126	GRAMPO 106/8 - - para grampeador caixa com 5.000 unidades, galvanizado	33	CX			
127	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 - galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante	69	CX			
128	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: - galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	134	CX			
129	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - - Caixa contendo 1000 Grampos	30	CX			
130	GRAMPO TRANÇADO AÇO NIQUELADO nº02 - - caixa com 50 unidades	17	CX			
131	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM MACHO FÊMEA - - Caixa com 50 unidades	73	CX			
132	HASTE PARA BEXIGAS C/PEGADOR - - (vareta para bexiga) - 33 cm	390	UN			

133	IMÃ FLEXÍVEL - - fita imã perfil magnético para artesanato, 6 metros	30	RL			
134	LÂMINA PARA ESTILETE - - 18mm - caixa com 10 unidades	24	CX			
135	LANTEJOULA - - Cores variadas, pacote com 100 gramas	32	PCT			
136	LÁPIS DE COR 48 CORES - - LÁPIS DE COR 48 CORES - Produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. a madeira própria para lápis leve, seca, sem seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica com diâmetro mínimo de 2,1mm e comprimento de 175mm sendo obrigatório as cores preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e marrom). o produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo INMETRO. nós e rachaduras de fácil aponte. Composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras - caixa com 48 unidades	98	CX			
137	LÁPIS DE COR COM 12 CORES VARIADAS: - fabricação nacional, não tóxico, tamanho aproximado de 175mm produzido em madeira com superfícies coloridas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. a madeira própria para lápis leve, seca, sem seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica obrigatório as cores preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e marrom). o produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo INMETRO, nós e rachaduras de fácil aponte, composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. - caixa com 12 unidades	442	CX			
138	LÁPIS GRAFITE nº 2 - Preto, redondo, máxima resistência e maciez caixa com 72 unidades	100	CX			
139	LÁPIS PRETO HB Nº02 - em formato triangular, grafite com máxima resistência e maciez, identificação da dureza do grafite, de forma hexagonal, traço escuro com excelente apagabilidade, medidas do lápis apontados 175mm, produzido com madeira plantada, nome e marca do fabricante no cilindro, fabricação nacional, selo INMETRO.	1044	UN			
140	LIVRO ATA 100 FOLHAS - com capa dura, costurado, na cor preta e brilhante, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas 210 x 300mm, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	91	UN			
141	LIVRO ATA 50 FOLHAS - : com capa dura, costurado, na cor preta e brilhante, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas 210 x 300mm. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	140	UN			
142	LIVRO ATA SEM MARGEM CAPA DURA (PRETO) COSTURADO - - dimensões 210mm x 300mm - 200 folhas	22	UN			
143	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - 215mm x 315mm - 208 folhas	52	UN			
144	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 - 100 folhas	79	UN			
145	LOUSA QUADRO BRANCO (1.00 X 0,80): - confeccionado em mdf e laminado melamínico branco (fórmica), fixadores superiores e inferiores, moldura em alumínio anodizado, aparador de 30cm para apagador e canetinhas e acompanha kit de instalação, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. e ser certificado pelo selo do INMETRO.	8	UN			
146	LOUSA QUADRO BRANCO (1.00 X 1,50): - confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fórmica), fixadores superiores e inferiores, moldura em alumínio anodizado, aparador de 30cm para apagador e canetinhas e acompanha kit de instalação, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. e ser certificado pelo selo do INMETRO.	16	UN			
147	LOUSA QUADRO BRANCO (1.00 X 1.20): - confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fórmica), fixadores superiores e inferiores, moldura em alumínio anodizado, aparador de 30cm para apagador e canetinhas e acompanha kit de instalação, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. e ser certificado pelo selo do INMETRO.	12	UN			
148	MALETA OFÍCIO C/ ALÇA E FECHO - medidas 380x280x45mm - cores variadas	29	UN			
149	MARCADOR DE PÁGINA, 8 CORES TRANSPARENTE C/ ADESIVO - Pacote com 200 unidades	318	PCT			
150	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS: - (azul, rosa, amarelo, roxo, laranja)	44	UN			

151	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - - com ponta chanfrada Espessura de escrita 2,1 e 5,7mm Tinta á base de álcool de rápida secagem Evita sujeira na ponta. Grip emborrachado, proporcionando conforto e controle. Ideal para escrita em: plástico, vidro, metal, madeira, azulejo, papelão, foto e outras superfícies - embalagem c/12 marcadores.	50	CX			
152	MASSA DE BISCUIT - Cor branca, 1kg	22	UN			
153	MASSA DE MODELAR 12 UN CORES VARIADAS - massa para fazer modelagem com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, com peso mínimo de 180g e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Produto com selo compulsório do INMETRO. Deverá constar na embalagem número do lote de produção e a validade. - embalagem com 12 unidades	496	CX			
154	MASSA DE MODELAR BASE AMIDO CORES PRIMÁRIAS 500 GRAMAS - Massa de modelar cores variadas, massa para fazer modelagem com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, com peso mínimo de 500g e validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Produto com selo compulsório do INMETRO. Deverá constar na embalagem número do lote de produção e a validade.	134	UN			
155	MOLHADOR DE DEDO 12 GRAMAS - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	87	UN			
156	MOUSE ÓPTICO COM FIO - 800 dpi (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão USB, cor preta, compatível com Windows 98/se/me/2000/vista.	179	UN			
157	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10MM - Olho para biscuit, redondo com pupila móvel preta, pacotes com 50 pares (100 unidades). Tamanho 10mm.	200	PCT			
158	OLHO MOVEL PARA ARTESANATO 6MM - Olho para biscuit, redondo com pupila móvel preta, pacotes com 50 pares (100 unidades). Tamanho 06mm.	200	PCT			
159	PAPEL (FOTO) GLOSSY A4 - 150 grs, pct c/ 50 folhas, 210 x 297 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	75	PCT			
160	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTES COM 100 UNIDADES - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	122	PCT			
161	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA PACOTES COM 100 UNIDADES - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante. e ser certificado pelo selo do INMETRO.	11	PCT			
162	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO) - de 0,60 cm x 0,40 cm, pesando entre 93 à 113g/m <sup>2</sup> , produto de primeira qualidade, em embalagens com 10 unidades cada. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	118	PCT			
163	PAPEL CARBONO AZUL - para manuscrito folha A4 21,0 x 29,7 cm - pacote de 100 folhas	20	PCT			
164	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS FOSCO - Medindo aproximadamente 48x66 - 200 gramas, cores diversas, a escolher conforme necessidade. Na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante.	217	UN			
165	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE E VERMELHO) - Medindo aproximadamente 48x66 - 200 gramas, cores diversas, a escolher conforme necessidade na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante, embalagem com 10 unidades.	233	PCT			
166	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS: (AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE E ROSA) - produzida a partir de composição de celulose, branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formata 500mmx660mm e gramatura 180g/m <sup>2</sup> e constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.	348	UN			
167	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS: (AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROSA) - medindo aproximadamente 85x100 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante.	515	UN			
168	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE - medindo aproximadamente 80x80 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante.	200	UN			
169	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE, PRETO E VERMELHO) - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, de boa qualidade contendo 10 unidades cada embalagem.	336	PCT			
170	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 45cm x 10 metros	53	RL			
171	PAPEL CREPOM LISO, CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO) - 48cmx2m, de boa qualidade, e embalagem contendo 10	348	PCT			

	unidades em cada					
172	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA E VERMELHO) - 60g/m2, medindo 48 x 66 cm, acondicionado em saco plástico transparente com 50 folhas cada, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	91	PCT			
173	PAPEL KRAFT - bobina (0,60 x 200 mt) na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante.	36	RL			
174	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, VERDE PRATA E VERMELHO) 140gr formato: 30.5x30.5 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	124	UN			
175	PAPEL SEDA CORES VARIADAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO) - folha medindo 50x70cm aproximadamente, cores diversa na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	210	PCT			
176	PAPEL SULFITE - BRANCA A4: gramatura 75g/m <sup>2</sup> , formato a4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	4652	PCT			
177	PAPEL SULFITE AMARELO e AZUL - gramatura 75g/m <sup>2</sup> , formato a4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	60	PCT			
178	PAPEL SULFITE BRANCA OFÍCIO 9 - gramatura 75g/m <sup>2</sup> , formato ofício 9, medindo 215mmX315mm), alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	11	PCT			
179	PAPEL SULFITE ROSA e VERDE - gramatura 75g/m <sup>2</sup> , formato a4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), pacote com 500 folhas. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	60	PCT			
180	PAPEL VERGE CORES VARIADAS - A4 180 grs, pacote com 50 folhas formato A4, medindo 210x297mm, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	149	PCT			
181	PAPELÃO PARANÁ C/1 FACE BRANCA - face branca nº90 694g 80x100cm na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	14	UN			
182	PASTA AZ FORMATO OFICIO LOMBADA ESTREITA - C/ VISOR COM MECANISMO NIQUELADO, 285 X A:48 X C:345MM	311	UN			
183	PASTA AZ FORMATO OFICIO LOMBADA LARGA - C/ VISOR COM MECANISMO NIQUELADO	221	UN			
184	PASTA CATÁLOGO FORMATO OFÍCIO - 243 x 330mm, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, com visor para identificação, com 4 colchetes.	38	UN			
185	PASTA CATÁLOGO A4 - 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, com visor para identificação, com 4 colchetes.	255	UN			
186	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO - plastificado medindo 22,5 cm x 34 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	743	UN			
187	PASTA COM FERRAGEM - em papelão plastificado grampo trilho metálico de 80 mm medindo 22,5 cm x 33 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	792	UN			
188	PASTA POLIONDA - Medidas 315x226x18mm, preto, pacote com 05 unidades	112	PCT			
189	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO COM 3 CM - 3cm de largura na lombada diversas cores	389	UN			
190	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO COM 5 CM - 5cm de largura na lombada diversas cores	444	UN			
191	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA - completa, medindo aproximadamente 361 mm de largura x 240 mm de altura - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	861	UN			
192	PASTA TIPO L CRISTAL - formato ofício 216x330mm na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante	1149	UN			
193	PEN DRIVE 16GB - Capacidade de armazenamento: 16GB. Velocidade de transferencia de dados: 15MB/s, conexões 2.0. Sistemas operacionais: Windows Xp, Vista, Windows 7, Windows 10, MAC OS 10+, Linux. Conteudo da embalagem: 1 pen drive.	177	UN			
194	PERCEVEJOS LATONADO - CX. C/100UNID. - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	35	CX			

195	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 12 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO	93	UN			
196	PILHA 23A 12V ALCALINA - UNIDADE	80	UN			
197	PILHA ALCALINA, PALITO AAA - acondicionada em blister, contendo 04 unidades em cada embalagem, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	193	PCT			
198	PILHA ALCALINA, PEQUENA AA - acondicionada em blister, contendo 04 unidades em cada embalagem, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	189	PCT			
199	PILHA C ALCALINA - embalagem com 1 unidade	62	UN			
200	PILHA D ALCALINA - embalagem com 1 unidade	112	UN			
201	PINCEL ATÔMICO: (AZUL, PRETO E VERMELHO) - com tinta permanente a base de álcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm. na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	506	UN			
202	PINCEL Nº 0 FILETE	42	UN			
203	PINCEL Nº 0 REDONDO	32	UN			
204	PINCEL Nº 02 CHATO	50	UN			
205	PINCEL Nº 02 REDONDO	40	UN			
206	PINCEL Nº 04 CHATO	50	UN			
207	PINCEL Nº 04 REDONDO	40	UN			
208	PINCEL Nº 08 REDONDO	40	UN			
209	PINCEL Nº 20 CHATO	50	UN			
210	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR - pelo de cerdas natural, cabo longo de madeira, formato chato, de tamanho 8, virola de alumínio e resistente. na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	174	UN			
211	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: (AZUL, VERMELHO E PRETO) - material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante	200	UN			
212	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE) - pistola para aplicação de cola quente, 40w, bivolt, gatilho longo para maior controle e que permita o fluxo contínuo de cola, compatível com bastões de 11mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	32	UN			
213	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA REFIL FINO - (FINA): pistola para aplicação de cola quente, 40w, bivolt, gatilho longo para maior controle e que permita o fluxo contínuo de cola, compatível com bastão 7,5 mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	28	UN			
214	PLACA DE ISOPOR - dimensões 30cm X30cm	38	UN			
215	PORTA DOCUMENTO - Envelope PVC 0,10 c/aba 65x90mm, Feito em PVC cristal, ideal para CNH	1600	UN			
216	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - (organizador de mesa) - contendo 1 kit aramado, preto ou prata	144	UN			
217	PRANCHETA OFICIO A4 - com prendedor metal MDF 105 na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	109	UN			
218	PURPURINA EM PÓ EXTRAFINO - prata, dourada e bronze - 4g	20	UN			
219	QUADRO MAGNÉTICO - Dimensões 120x90, cor branco, moldura em alumínio, Superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis	17	UN			
220	QUADRO PARA GESTÃO A VISTA - 6 Expositores A4 90 x 120cm	12	UN			
221	REFIL BLOCO ADESIVO SISTEMA PUXA FÁCIL: - 76mm x 76mm 90 folhas cores diversas	316	PCT			
222	REGISTRADOR (PASTA A-Z) LOMBADA ESTREITA - Com visor A4 - Cor Preto	40	UN			
223	REGISTRADOR(PASTA A-Z) LOMBADA LARGA - Com visor A4 - Cor Preto	40	UN			
224	RÉGUA 30 CM: - subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	168	UN			
225	RÉGUA 30 CM: - subdivisão em milímetros, metálica, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	124	UN			
226	REGUA MADEIRA: - largura: 4cm comprimento: 100cm composição: madeira produto de alta resistência e qualidade, utilizado para diversas finalidades na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	16	UN			

227	SAQUINHO DE CELOFANE - estampado 20x30, embalagem com 50 unidades	50	PCT			
228	SAQUINHO DE CELOFANE - estampado 20x30, embalagem com 50 unidades	80	PCT			
229	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - 12mm x 65 mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	32	UN			
230	TECLADO USB - teclado para microcomputador, cor preta, padrão ABNT-2, conector padrão USB, com teclas de função na posição horizontal, com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m	140	UN			
231	TELA PARA PINTURA - 18X24	84	UN			
232	TELA PARA PINTURA - 50X70	284	UN			
233	TELEFONE SEM FIO - aparelho telefônico, sem fio, frequência (Hz) mínima 1.9 GHz, cor preta, controle de volume (+/-), teclas da estação base: tecla de localização, indicação de bateria: carga total, fraca e carregada, alcance mínimo interno: 50 metros, tempo mínimo - de conversação: 12 horas; registro mínimo das 10 últimas chamadas; agenda para no mínimo 20 números; expansível para até 04 ramais; sistema antiruídos; voltagem 100-240 volts; antena integrada à base; discagem tom, pulso; embalagem contendo: terminal, base, baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português, assistência técnica nesta capital e garantia mínima de 01 (um) ano.	63	UN			
234	TEREBENTINA AGUARRÁS VEGETAL - embalagem de 1 litro	6	LT			
235	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR (ONDINHA) - Grande, aproximadamente 15.2cm	73	UN			
236	TESOURA INFANTIL - Tesoura escolar 5"; escolar, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual.	177	UN			
237	TESOURA INOX, GRANDE - Para escritório com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto indicado somente para adultos, deverá conter na embalagem código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	101	UN			
238	TESOURA USO GERAL - Tesoura multiuso aproximadamente 20cm, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável. Embalada em blister individual.	64	UN			
239	TINTA A ÓLEO - Estojo Com 10 cores, 20ml	62	CX			
240	TINTA ACRÍLICA EM TUBO - Caixa com 06 cores.	46	CX			
241	TINTA ACRÍLICA PARA TELA - Conjunto C/ 08 cores, 20 ml.	86	CX			
242	TINTA FACIAL - embalagem com 10 cores	10	CX			
243	TINTA FACIAL COM GLITER - embalagem com 10 cores	10	CX			
244	TINTA GUACHE - temperada, atóxica, contendo 6 potes plásticos em cores miscíveis entre si, com 15 ml cada, de alta qualidade e durabilidade, nome e marca do fabricante na embalagem, fabricação nacional, selo INMETRO.	302	CX			
245	TINTA PARA CARIMBO AZUL/PRETA/VERMELHO - frasco c/40 ml, na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	35	FR			
246	TINTA PARA TECIDO 37ML - cores diversas	20	FR			
247	TINTA TEMPORÁRIA PARA CABELOS EM SPRAY - Tinta colorida temporária em spray para cabelo com pigmentos coloridos atóxicos, 200g, cores sortidas, fácil remoção.	20	UN			
248	TNT NA CORES VARIADAS (TECIDO NÃO TECIDO) - Confeccionado em 100% polipropileno com espessura de 40g/m2, rolo de 1,40m de altura x50m de comprimento na cor amarela na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante.	42	RL			
249	TONER PANASONIC KX - FAT411A/ MB 2030 - preto original	10	UN			
250	TONER PARA IMPRESSORA HP - LASERJET M1132 - preto 85 A original	24	UN			

### DECLARAÇÕES

1 - O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

2 - Condições de Pagamento: conforme item 11 e seus subitens do Edital.

3 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento e/ou reaproveitamento.

4 - Declaro que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os produtos dentro das condições, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares, empregando apenas profissionais capacitados e qualificados, com a devida experiência na entrega dos materiais.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de ciência e notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Cargo do Representante Legal da empresa	

.....  
 EMPRESA  
 Representante Legal



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020**

**ANEXOIV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO“EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....,; -----

**PODERES:**ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2020

Outorgante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

..... Inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso  
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 44/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., ..... de ..... de 2020

.....  
(representante legal)

**ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020  
PROCESSO Nº 88/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela....., portador do documento de identidade n.º RG nº ....., CPF nº ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., com endereço a Rua ....., .... – ....., Município de ..... - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., conforme consta na Procuração, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. .... do processo administrativo nº 88 doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 44/2020, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e, no que couber, do Decreto Federal nº 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando registrar preços de materiais de expediente e pedagógico para diversas secretarias, especificado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 44/2020, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, e seus anexos, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1		...	...			

**CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS**

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ ..... (...), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Contratante promover as negociações junto aos fornecedores.

2.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.3.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) revogar a ata de registro de preços.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

3.1 -A vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente as Secretarias e aos Gestores dos Contratos ou da ata, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

4.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

4.4 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

**CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação das respectivas Secretarias.

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 - Condições de execução e especificações do objeto, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

6.2 - A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos (objeto desta Ata) **parceladamente** em até 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Local de entrega	Responsáveis pelo recebimento
<b>Saúde</b>	Rua Frei Caneca, 1471	Lidiane Salcedo Cleto
<b>GCM</b>	Rua Sebastião Jacopetti, 440	Jocimar Ribas
<b>Agricultura</b>	Rua Frei Caneca, 1443	Iodete Salles da Silva
<b>Administração</b>	Rua XV de Novembro nº 83	Thais Francine Rodrigues Duarte Meyer
<b>Bombeiro</b>	Rua Coronel Frutuoso nº 931	Juliana Perucio

<b>SSM</b>	Rua Rui Barbosa, 07 – Centro	Sílvio César de Andrade
<b>Assist. Social</b>	Rua São Pedro, 420	Gleberon Luiz Rodrigues e Laura do Valle Almeida

6.3 - Todos os itens devem ser apresentados na embalagem original de entrega

6.4 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

6.5 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a refazer, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

6.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, rasurado e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

**CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1- Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2- Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.
- b) Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.

#### **CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO**

8.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº 44/2020**, nº do Pedido de Compras, nº Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal e não da emissão deste.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

8.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do DETENTOR, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.8 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

8.9 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

8.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

#### **CLÁUSULA 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - A despesa correrá pelos Códigos de Despesa conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE DO RECURSO	ESTIMADO
Administração	48.16.110	Tesouro	24.325,52
Agricultura	321.16.116	Recurso Próprio	11.616,41
Bombeiro	384.16.100.118	Tesouro	291.136,49
Caps	416.16.301.28	Recurso Federal	455,70
Gabinete	6.16.110	Tesouro	61.850,62
GCM	559.16.110	Tesouro	23.373,16
Assistência Social	131.16.500.5, 133.16.500.35, 135.16.500.81, 136.16.500.82, 120.16.500.50, 120.16.500.50, 141.16.500.28, 141.16.500.29, 114.16.500.63, 129.16.500.44 e 141.16.500.54	Recurso Federal	3.165,90
	106.16.500.17, 108.16.500.38 e 126.16.500.60	Recurso Estadual	
	109.16.500.38	Convenio Bom Sucesso	
	90.16.510	Tesouro	
Jurídico	14.16.110	Tesouro	9.542,67
Planejamento	371.16.110	Tesouro	1.595,87
Saúde	416.16.301.28	Recurso Federal	108.864,90
SSM	545.16.110	Tesouro	5.174,63
Finanças	72.16.110	Tesouro	17.870,74

**CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar os demais fornecedores assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.



11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido devidamente justificado do fornecedor.

**CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, demais penalidades legais.

12.2 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

12.3 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nos itens 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Ficam designados como gestores dos contratos/atas que acompanharão e fiscalizarão sua execução nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 os seguintes servidores:

Secretaria	Gestores
Administração e Finanças	Thais Francine Rodrigues Duarte Meyer
Agricultura	Danieli Wesgueber
Assist. Social	Gleberon Luiz Rodrigues, Orientador Social,

Bombeiro	Juliana Perucio, , Escriturário
Saúde	Lidiane Salcedo Cleto, Almoxarifado Saúde
Serviços Municipais	Silvio César de Andrade, Almoxarife
Guarda Civil	Jocimar Ribas, Comandante

13.2 - O funcionário responsável em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato ou da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

**CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA 15ª – DO FORO**

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itararé – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Itararé, .... de ..... De 2020.

**DETENTORAS COM BASE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO DE LANCES CONFORME REGISTRO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 44/2020:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome

\_\_\_\_\_  
 Ass.

\_\_\_\_\_  
 CPF

\_\_\_\_\_  
 Nome

\_\_\_\_\_  
 Ass.

\_\_\_\_\_  
 CPF

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020  
ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA: .....

CONTRATO Nº: .....

OBJETO: Registro de preços visando registrar preços de materiais de expediente e pedagógico para diversas secretarias.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela DETENTORA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020  
PROCESSO Nº 88/2020**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela ....., portador do documento de identidade n.º RG nº ....., CPF nº ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., com endereço a Rua ....., .... – ....., Município de ..... - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., conforme consta na Procuração, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. .... do processo administrativo nº 88 doravante denominado Processo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº .../2020, concernente à Licitação nº 44/2020, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** – É objeto do presente contrato a aquisição de materiais de expediente e pedagógico para diversas Secretarias, conforme quantidades e especificações mínimas constantes abaixo e no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Presencial nº 44/2020, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1		...	...			

**PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores dos contratos/atas que acompanharão e fiscalizarão sua execução nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 os seguintes servidores:**

Secretaria	Gestores
Administração	Thais Francine Rodrigues Duarte Meyer
Agricultura	Danieli Wesgueber
Assist. Social	Gleberson Luiz Rodrigues, Orientador Social,
Bombeiro	Juliana Perucio, , Escriturário
Saúde	Lidiane Salcedo Cleto, Almojarifado Saúde
Serviços Municipais	Silvio César de Andrade, Almojarife
Guarda Civil	Jocimar Ribas, Comandante

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)** – A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos (objeto desta licitação) **parceladamente** em **até 10 (dez) dias** a contar da solicitação das secretarias, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Local de entrega	Responsáveis pelo recebimento
<b>Saúde</b>	Rua Frei Caneca, 1471	Lidiane Salcedo Cleto
<b>GCM</b>	Rua Sebastião Jacopetti, 440	Jocimar Ribas
<b>Agricultura</b>	Rua Frei Caneca, 1443	Iodete Salles da Silva
<b>Administração</b>	Rua XV de Novembro nº 83	Thais Francine Rodrigues Duarte Meyer

<b>Bombeiro</b>	Rua Coronel Frutuoso nº 931	Juliana Perucio
<b>SSM</b>	Rua Rui Barbosa, 07 – Centro	Sílvio César de Andrade
<b>Assist. Social</b>	Rua São Pedro, 420	Gleberson Luiz Rodrigues e Laura do Valle Almeida

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos licitados deverão ser entregues até 10 (dez) dias da emissão da solicitação de entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todos os itens devem ter apresentação na embalagem original de entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global deste contrato é de **R\$ .....** (.....), conforme quantitativos solicitados pelas Secretarias Municipais que originaram o presente contrato, concomitante aos preços constantes da proposta da **CONTRATADA** constado em ata e juntada no Processo, correspondendo ao objeto e valores unitários definidos na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)** – A despesa correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE DO RECURSO	ESTIMADO
Administração	48.16.110	Tesouro	24.325,52
Agricultura	321.16.116	Recurso Próprio	11.616,41
Bombeiro	384.16.100.118	Tesouro	291.136,49
Caps	416.16.301.28	Recurso Federal	455,70
Gabinete	6.16.110	Tesouro	61.850,62
GCM	559.16.110	Tesouro	23.373,16
Assistência Social	131.16.500.5, 133.16.500.35, 135.16.500.81, 136.16.500.82, 120.16.500.50, 120.16.500.50, 141.16.500.28, 141.16.500.29, 114.16.500.63, 129.16.500.44 e 141.16.500.54	Recurso Federal	3.165,90
	106.16.500.17, 108.16.500.38 e 126.16.500.60	Recurso Estadual	
	109.16.500.38	Convenio Bom Sucesso	
	90.16.510	Tesouro	
Jurídico	14.16.110	Tesouro	9.542,67
Planejamento	371.16.110	Tesouro	1.595,87
Saúde	416.16.301.28	Recurso Federal	108.864,90
SSM	545.16.110	Tesouro	5.174,63
Finanças	72.16.110	Tesouro	17.870,74

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)** – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em **conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica)** a ser fornecida pela CONTRATADA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 44/2020”**, bem como o número do pedido da compra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

**CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA)** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**- São obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Obedecer às especificações dos constantes deste Contrato, no Edital do Pregão Presencial nº 44/2020 e seus Anexos, bem como ao prazo de entrega estipulado na Cláusula Segunda. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa por dia de atraso estabelecida neste contrato;
- II - Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- III - Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- IV - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- V - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- VI - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)** – À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A recusa injustificada da Detentora da Ata de Registro de Preços nº ... /2020 em assinar o contrato, termo de ciência e notificação, aceitar ou retirar o instrumento

**equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações **CONTRATADAS**. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itararé, .....de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
 .....  
 .....

\_\_\_\_\_  
 Empresa  
 Representante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome

\_\_\_\_\_  
 Ass.

\_\_\_\_\_  
 CPF

\_\_\_\_\_  
 Nome

\_\_\_\_\_  
 Ass.

\_\_\_\_\_  
 CPF

Recibo de Retirada de Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

**Secretaria de Finanças**

**Departamento de Licitações**

EDITAL Nº 44/2020

PROCESSO Nº 88/2020

OBJETO: Registro de preços visando registrar preços de materiais de expediente e pedagógico para diversas secretarias.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.itararé.sp.gov.br](http://www.itararé.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Nome:

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Senhor Licitante, Visando à comunicação entre este Departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [edital@itarare.sp.gov.br](mailto:edital@itarare.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itararé da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à referida página para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO Nº 88/2020 - REGISTRO DE PREÇO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020**  
MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS